



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

PORTARIA Nº284/2015
De 10 de junho de 2015.

“REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NA FUNÇÃO DE AGENTE DE COPA E LIMPEZA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSORA INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOAO MARIA ROQUE, Prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente determina e resolve:

Considerando que a professora Ivania Lucia Provenci Biasi, lotada no quadro efetivo deste município em 40 Horas mensais de ensino infantil, e que por problemas de saúde, (atestado datado de 05.06.2015), arquivado nesta repartição, necessita de 30 dias de afastamento de suas atividades;

Considerando que as professoras Margarete Gonçalves e Elizangela dos Passos lotadas também no quadro efetivo deste município em 20 horas mensais, foram notificadas por esta municipalidade para assumir as aulas da professora Ivania, mas que não demonstraram interesse, conforme termo arquivado nas suas fichas funcionais;

Considerando que as atividades pedagógicas na função expedida pela servidora Ivania é essencial e que não pode haver interrupção;

Considerando que a servidora Elenice Terezinha Da Silva Lagni, possui formação superior na área de educação e reúne condições de substituir a professora Ivania pelo período de afastamento desta;

Considerando que a administração zela pelo interesse publico, bem como os princípios declinados no art. 37 da CF de 1988;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

RESOLVE:

Art. 1º - Fica remanejada a servidora Elenice Terezinha Da Silva Lagni lotada nas funções de agente de copa e limpeza, para assumir, pelo período de 30 dias do afastamento da professora Ivania Ivania Lucia Provenci Biasi, as 40 horas aulas de ensino infantil ministrados por esta, podendo ser excepcionalmente prorrogado o prazo enquanto a titular não retornar, desde que justificado, percebendo os vencimentos de acordo com a nova função, conforme tabela da lei municipal em vigência.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a partir de 08 de junho de 2015, revogando-se as disposições em contrário,

Gabinete do prefeito, 10 de junho de 2015.

João Maria Roque
Prefeito